

DECRETO Nº 90, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

*Aprova o desdobramento do Lote 10, da
Quadra 11, do Loteamento Maria Lúcia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 9115.22.47,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 9115.22.47, o desdobramento do Lote 10, da Quadra 11, com área total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), do Loteamento Maria Lúcia, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-5-22.50, em 21 de janeiro de 2019, de propriedade de **ELY ROBSON LIMA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº900.721.035-15.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/10-A – 15,00 metros de frente com a Rua 15 de Novembro; 15,00 metros de fundo com o lote 11; 12,50 metros do lado direito com a Rua Juracy Gonçalves; 12,50 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 10, perfazendo uma área total de 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.4104.001.

Lote P/10-B – 15,00 metros de frente com a Rua 15 de Novembro; 15,00 metros de fundo com o lote 11; 12,50 metros do lado direito com parte do mesmo lote 10; 12,50 metros do lado esquerdo com o lote 08, perfazendo uma área total de 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.14.600.0372.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de abril de 2022.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal